LEI Nº. 1411
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 093/2017, de autoria da Nobre Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído e incluído no Calendário de datas e eventos do município de Ilha Comprida, o "Dia do Motociclista", a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de julho.

Art. 2º O poder executivo regulamentara a presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal